CÂMARA MUNICIPAL
BELFORD ROXO

Protocolo nº: CMBR-2017/02809
Data da Entrada: 11/09/2017 10:20:35
Requerente: ERICSSON GAL
Proposição: PROJETO DE LEI
Funcionário: VALERIA DE [illegible]
Matrícula: 01-1542/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
05
SECRETARIA

P R O J E T O D E L E I :

"TORNA OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E O HINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

AUTORIA: VER. Ericsson Gal

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

Lido no Expediente
Em 13/08/17

Aprovado em 1ª Discussão
EM 10/10/17,

Aprovado em 2ª Discussão
EM 24/10/17

RESOLVE:

Art. 1º - *Torna obrigatória a execução do Hino Nacional e o Hino Municipal de Belford Roxo – RJ, no primeiro dia escolar da semana, nas escolas públicas e particulares deste município, da educação infantil ao ensino médio.*

Art. 2º - *Torna-se obrigatório, ainda, a execução do Hino Nacional e Municipal na Câmara Municipal deste município na primeira sessão de cada mês.*

Art. 3º *Estabelece o prazo de 30 dias, após a sua vigência, para o chefe Poder executivo municipal regulamentar a presente lei.*

Art. 4º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Art.5º *- Está lei entra em vigor na data de sua publicação.*

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis,

Submeto à apreciação e deliberação de Vossas Excelências, a presente proposição que será explicada nesta justificativa que versa sobre a obrigatoriedade de execução dos hinos Nacional e Municipal nas escolas

públicas e particulares de nosso município e na Câmara Municipal, peço apoio dos nobres colegas ao referente projeto.

A obrigatoriedade de execução semanal do Hino Nacional nas escolas públicas já é prevista em legislação federal – Lei nº. 5.700 de 1º de setembro de 1971, alterada pela Lei nº. 12.031, de 21 de setembro de 2009.

Inclui ainda no presente projeto a execução do Hino Nacional e Hino Municipal do município de Belford Roxo uma vez por semana. E na primeira sessão de cada mês da Câmara Municipal, para que nós possamos exercer nosso amor à pátria e ao nosso município, nosso momento cívico.

À aprovação do referente projeto irá contribuir para o resgate e valorização de nossa amada pátria e querido município.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2017.

Ericsson Gal
Vereador